



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.482, DE 25 DE FEVEREIRO 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro no exercício anterior com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 1.467.554,41 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467 de 27 de dezembro de 2024) distribuída às seguintes dotações:

Suplementação (+): R\$ 1.467.554,41

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0010.2033 – Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica.

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 110.000,00

3.1.90.13 - Obrigações Patronais..... R\$ 10.000,00

3.3.90.30 - Material de Consumo..... R\$ 130.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 146.449,92

F.R.: 2 600 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0010.1023– Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços PAB.

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 140.000,00

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 147.301,42
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 3.000,00
F.R.: 2 706 3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde

10.303.0010.2036 – Ações e Serviços de Saúde em Assistência Farmacêutica – Rec. FAF

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 14.702,21
F.R.: 2 600 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0010.2039 – Ações e Serviços de Saúde em Atenção de Média e Alta Complexidade

Recurso FAF

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 6.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.031,56
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições R\$ 40.000,00
F.R.: 2 600 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0010.1024 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços MAC

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 155.741,65
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 274.000,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 17.000,00
F.R.: 2 706 3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde

10.305.0010.2041 – Ações e Serviços de Saúde em Vigilância a Saúde.

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 13.058,71
3.1.90.13 - Obrigações Patronais..... R\$ 10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo..... R\$ 43.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 55.704,37





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 4.000,00
F.R.: Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0010.1060 – Aquisição de Materiais e Insumos Hospitalares.

3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 102.564,57
F.R.: 2 621 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 2.621, Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos 02.600, Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2.600, fonte de recursos - 2 706 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, fonte de recursos STN (MSC) 2.706.

Superávit Financeiro..... R\$ 1.467.554,41

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte de recurso	Valor a Suplementar
0010.2033	3.1.90.11	2.600	R\$ 110.000,00
0010.2033	3.1.90.13	2.600	R\$ 10.000,00
0010.2033	3.3.90.30	2.600	R\$ 130.000,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

0010.2033	3.3.90.39	2.600	R\$	146.449,92
0010.1023	3.3.90.30	2.706	R\$	140.000,00
0010.1023	3.3.90.36	2.706	R\$	10.000,00
0010.1023	3.3.90.39	2.706	R\$	147.301,42
0010.1023	3.3.90.47	2.706	R\$	3.000,00
0010.2036	3.3.90.30	2.600	R\$	14.702,21
0010.2039	3.3.90.30	2.600	R\$	6.000,00
0010.2039	3.3.90.39	2.600	R\$	5.031,56
0010.2039	3.3.90.93	2.600	R\$	40.000,00
0010.1024	3.3.90.30	2.706	R\$	155.741,65
0010.1024	3.3.90.39	2.706	R\$	274.000,00
0010.1024	3.3.90.47	2.706	R\$	17.000,00
0010.2041	3.1.90.11	2.600	R\$	30.000,00
0010.2041	3.1.90.11	2.604	R\$	13.058,71
0010.2041	3.1.90.13	2.600	R\$	10.000,00
0010.2041	3.3.90.30	2.600	R\$	43.000,00
0010.2041	3.3.90.39	2.600	R\$	55.704,37
0010.2041	3.3.90.47	2.600	R\$	4.000,00
0010.1060	3.3.90.30	2.621	R\$	102.564,57

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
2.600	R\$ 110.000,00	R\$ -	R\$ 110.000,00
2.600	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00
2.600	R\$ 130.000,00	R\$ -	R\$ 130.000,00
2.600	R\$ 146.449,92	R\$ -	R\$ 146.449,92
2.706	R\$ 140.000,00	R\$ -	R\$ 140.000,00
2.706	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00
2.706	R\$ 147.301,42	R\$ -	R\$ 147.301,42
2.706	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ 3.000,00
2.600	R\$ 14.702,21	R\$ -	R\$ 14.702,21
2.600	R\$ 6.000,00	R\$ -	R\$ 6.000,00
2.600	R\$ 5.031,56	R\$ -	R\$ 5.031,56
2.600	R\$ 40.000,00	R\$ -	R\$ 40.000,00
2.706	R\$ 155.741,65	R\$ -	R\$ 155.741,65
2.706	R\$ 274.000,00	R\$ -	R\$ 274.000,00
2.706	R\$ 17.000,00	R\$ -	R\$ 17.000,00
2.600	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 30.000,00
2.604	R\$ 13.058,71	R\$ -	R\$ 13.058,71
2.600	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00
2.600	R\$ 43.000,00	R\$ -	R\$ 43.000,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

2.600	R\$	55.704,37	R\$	-	R\$	55.704,37
2.600	R\$	4.000,00	R\$	-	R\$	4.000,00
2.621	R\$	102.564,57	R\$	-	R\$	102.564,57

Mirante da Serra – RO, 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1482	25/02/2025

ID: 226800

CRC: BD0A6FA5

Processo: 0-0/0

Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA

Criação: 25/02/2025 13:14:45 Finalização: 25/02/2025 13:16:10

Processo



Documento



MD5: 09FB8B75B4EB088F971C783FC19AC7D8

SHA256: E6C934182D464234551B9A3DFE04088A86FDE8E0551D744E2F7D90BCA36E9945

Súmula/Objeto:

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro no exercício anterior com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências."

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	25/02/2025 13:15:29
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	25/02/2025 13:15:40
----------------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	25/02/2025 13:21:28
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	26/02/2025 09:26:52
--	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 226800 e o CRC BD0A6FA5.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

26 FEV. 2025 - 06 MAR. 2025

Publicado


PAULO BONIFÁCIO PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

26 FEV. 2025 - 06 MAR. 2025

PUBLICADO


ANATHIELY DA COSTA SANTOS
Chefe Div. Protocolo e Arquivo
Portaria nº 1118/2025